

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| SETOR:      | ADM/SMCT            |
| Nº DO PROC: | 69/2024             |
| PÁG:        | 05                  |
| ASS:        | <i>[assinatura]</i> |
| MAT:        | 1119281             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000  
[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) - [eventosmacaiba@gmail.com](mailto:eventosmacaiba@gmail.com)

## Estudo Técnico Preliminar

### 01. Equipe de Planejamento

|              |                                     |        |                          |
|--------------|-------------------------------------|--------|--------------------------|
| Nome         | Roberto Junior Rodrigues dos Santos |        |                          |
| Cargo/função | Assessor                            |        |                          |
| Matrícula    | 1119281                             | E-mail | culturamacaiba@gmail.com |

|              |                                     |        |                          |
|--------------|-------------------------------------|--------|--------------------------|
| Nome         | Marcelo Augusto de Medeiros Bezerra |        |                          |
| Cargo/função | Secretário Adjunto                  |        |                          |
| Matrícula    | 96598                               | E-mail | culturamacaiba@gmail.com |

### 02. Unidade Interessada na Contratação

|              |                                           |
|--------------|-------------------------------------------|
| Unidade      | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |
| Titular      | Sérgio Silva do Nascimento                |
| Cargo/função | Secretário Municipal                      |
| Setor        | Gabinete do Secretário                    |

### 03. Definição do Objeto

Contratação de artistas credenciados por meio do Edital nº 02/2023 para apresentação no Carnaval de Macaíba 2024 a ser realizado em diferentes pontos da cidade entre os dias 1º e 13 de fevereiro.

### 04. Justificativa Qualitativa e Quantitativa da Despesa

O município de Macaíba realizará o segundo ano do Carnaval em Macaíba, uma comemoração que abraça a diversidade e a inclusão, onde diferentes tradições do Carnaval brasileiro se encontram.

O Carnaval é uma das celebrações mais aguardadas e marcantes do calendário nacional, capaz de criar memórias e momentos inesquecíveis para aqueles que o festejam. Durante os dias de Carnaval, as ruas de Macaíba ganham vida com pessoas fantasiadas, dançando ao som de músicas típicas, como as marchinhas e sambas-enredo bem como ritmos mais recentes.

A contratação será por meio do Edital 02/2023 que tem por base legal o inciso III, art. 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual identifica que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000  
[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) - [eventosmacaiba@gmail.com](mailto:eventosmacaiba@gmail.com)

Ocorre que, é de conhecimento de todos o renome do artista em questão, tornando-se inviável estabelecer critérios objetivos para se selecionar o "melhor artista", razão pela qual a escolha será sempre pautada em critérios subjetivos.

**05. Tipo da Contratação**

- ☐ material de consumo  
☐ material permanente/equipamentos  
☒ serviços não continuados  
☐ serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
☐ serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra

**06. Classificação do Objeto**

|                                        |                                                                                                              |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Classificação do objeto da contratação | <input checked="" type="checkbox"/> Bem ou serviço especial.                                                 |
|                                        | <input type="checkbox"/> Bem ou serviço comum. Justificar:<br>Serviço com consagração pela crítica nacional. |

**07. Tipo da Contratação**

|                                                                                                                           |                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>demanda nova:</b><br>Previsão de data para o início da entrega/serviço: 01/02/2024 | <input type="checkbox"/> <b>demanda repetitiva:</b><br>Contrato nº xx/xxxx. Vigente até xx/xx/xxxx. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

**08. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento**

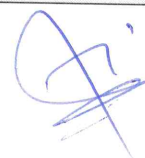
Lei Orçamentária Anual.

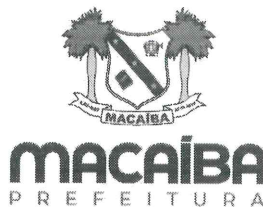
**09. Alinhamento com as Peças Orçamentárias**

|                     |                                                                                                                        |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Orçamentário  | 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                                                                     |
| Ação                | 2120 – Festejos Culturais do Município                                                                                 |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte               | 15000000 – Recursos não vinculados de impostos                                                                         |

**10. Levantamento do Marco Normativo**

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





SETOR: ADM/SMCT  
Nº DO PROC: 69/2024  
PÁG: 02  
ASS:   
MAT: 1119281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000  
[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) - [eventosmacaiba@gmail.com](mailto:eventosmacaiba@gmail.com)

Acórdão nº 1341/2022 - Segunda Câmara.

**11. Benefícios Esperados com a Contratação**

A contratação de bandas para o Carnaval pode trazer diversos benefícios para a população. Primeiramente, a música é uma forma de arte que pode unir as pessoas e criar um senso de comunidade. Além disso, a contratação de bandas pode gerar empregos e renda para muitas pessoas, como músicos, técnicos de som, produtores e outros profissionais envolvidos na organização do evento. A contratação de bandas também pode atrair turistas para a cidade, o que pode ser benéfico para a economia local. No entanto, é importante que a contratação de bandas seja feita de forma transparente e justa, seguindo as leis e regulamentações aplicáveis.

**12. Requisitos da Solução**

O objeto, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Local apropriado para a execução dos serviços;
- Levantamento do preço de mercado, aplicados em contratações do mesmo porte e distanciamento;
- Comprovação da consagração pela crítica local/regional através de documentos comprobatórios;

**13. Descrição da Solução como um Todo**

A contratação de bandas musicais é influenciada por diferentes fatores, como a popularidade da banda dentro do município, o gênero musical, o histórico de apresentações, a localização do evento, entre outros.

Considerando o público-alvo do evento e suas preferências musicais, bem como a capacidade do local onde o evento será realizado.

Atendendo às necessidades e expectativas do público, a seguir temos a relação dos artistas credenciados por meio do Edital nº 02/2023:

1. JS e o Piseiro – Praça Paulo Holanda Paz – 01/02/2024 e Capoeiras 12/02/2024;
2. Bonde Resenha – Rua Dona Emília – 03/02/2024;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000  
[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) - [eventosmacaiba@gmail.com](mailto:eventosmacaiba@gmail.com)

3. Orquestra do Papão – Rua da Cruz – 08/02/2024;
4. Diego Pilha – Mangabeira – 11/02/2024;
5. Swing dos Plays – Capoeiras – 12/02/2024;
6. Alfa e Ômega – Rua Olímpio Maciel – 13/02/2024.

**13.1. Providências de Adequação**

|                                                |                                                                                    |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Existe necessidade de providência de adequação | <input checked="" type="checkbox"/> não.                                           |
|                                                | <input type="checkbox"/> sim, indicar abaixo e especificar em anexo:               |
|                                                | <input type="checkbox"/> adequação estrutural (física, elétrica, hidráulica etc.); |
|                                                | <input type="checkbox"/> adequação da estrutura de TI;                             |
|                                                | <input type="checkbox"/> capacitação de servidores em alguma área de conhecimento; |
|                                                | <input type="checkbox"/> instalação.                                               |

**13.2. Contratações Correlatas ou Interdependentes**

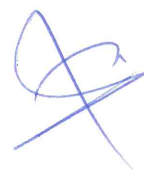
|                                           |                                                                      |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Existe alguma contratação correlata       | <input checked="" type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim |
| Existe alguma contratação interdependente | <input checked="" type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim |

**14. Previsão da Demanda**

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Qual a técnica utilizada | <input type="checkbox"/> quantitativa <input checked="" type="checkbox"/> qualitativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Detalhar a metodologia   | A previsão da demanda para contratação de bandas musicais é influenciada por diversos fatores, como a popularidade da banda, o gênero musical, o histórico de apresentações dentro do município, o local do evento, entre outros. Também é importante considerar o público-alvo do evento e suas preferências musicais, bem como a capacidade do local onde o evento será realizado. |

**15. Da Possibilidade de Parcelamento (a regra é parcelar)**

|                      |                                                                                                              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| É vantajoso parcelar | <input checked="" type="checkbox"/> não se aplica <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim. |
| O objeto é divisível | <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não: justificar abaixo.                     |
|                      | A demanda é exclusiva.                                                                                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000  
[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) - [eventosmacaiba@gmail.com](mailto:eventosmacaiba@gmail.com)

|                                                                                            |                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Para o objeto considerado como um todo, o mercado é restrito ou tem ampla competitividade. | <input checked="" type="checkbox"/> restrito <input type="checkbox"/> amplamente competitivo        |
| A contratação como um todo pode trazer ganho de escala.                                    | <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não, o volume não é significativo. |

**16. Admissão da Participação em Consórcio (a regra é aceitar)**

|                                                                |                                                                      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio | <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não |
| O objeto da contratação está inserido em mercado restrito      | <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não |

**17. Da Subcontratação do objeto**

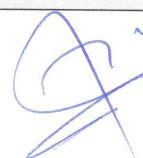
|                                                           |                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Será admitida subcontratação                              | <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não, porque o objeto não é complexo e o mercado fornecedor é de ampla competitividade.       |
| Qual parte do objeto ou grupo de serviços (caso admitida) | <input checked="" type="checkbox"/> não se aplica;<br><input type="checkbox"/> qualquer parte;<br><input type="checkbox"/> a subcontratação poderá se dar por |
| Qual o percentual máximo de subcontratação                | <input type="checkbox"/> 10% <input type="checkbox"/> 20% <input checked="" type="checkbox"/> outro: 100% caso de empresário exclusivo.                       |

**18. Exigências Ambientais**

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O objeto da contratação é potencialmente poluidor | <input type="checkbox"/> não <input checked="" type="checkbox"/> sim. Existe alguma medida mitigadora: justificar abaixo.                                                                                                                                                                                                         |
|                                                   | A poluição sonora pode ser prejudicial à saúde humana e ao meio ambiente, e é regulamentada por leis e regulamentos específicos. É importante que a sonorização seja feita de forma adequada e responsável, seguindo as leis e regulamentações aplicáveis, para garantir que a saúde e o bem-estar das pessoas sejam preservados. |

**19. Instrumento Contratual**

|                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> somente termo de contrato.                                                                                                              |
| <input type="checkbox"/> somente nota de empenho: entrega imediata e integral sem obrigações futuras, inclusive garantia e assistência técnica, independentemente do valor. |
| <input type="checkbox"/> termo de contrato decorrente de Ata de Registro de Preços.                                                                                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000  
[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) - [eventosmacaiba@gmail.com](mailto:eventosmacaiba@gmail.com)

☐ nota de empenho decorrente de Ata de Registro de Preços.

**20. Garantia de Execução Contratual**

|                                  |                                                                                                              |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Será exigida garantia contratual | <input checked="" type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim                                         |
| Justificativa                    | Os mecanismos sancionatórios são suficientes para garantir o cumprimento do contrato com margem de segurança |

**21. Vigência da Contratação**

|                                     |                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Qual o prazo de vigência contratual | 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                         |
| Qual o início da contagem           | <input checked="" type="checkbox"/> assinatura do instrumento contratual;<br><input type="checkbox"/> publicação do extrato;<br><input type="checkbox"/> outro            |
| Possibilidade de prorrogação        | <input checked="" type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim. Justificar abaixo<br>Por se tratar de serviço com data específica, não será admitida a prorrogação. |

**22. Condições de Pagamento**

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo para pagamento | <input checked="" type="checkbox"/> 05 dias a partir do recebimento definitivo: para obrigações até valor até R\$ 17.600,00. (20.000,00)<br><input type="checkbox"/> 30 dias a partir do recebimento definitivo: obrigações de valor acima de R\$ 17.600,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Encargos moratórios  | Será estipulada taxa de compensação financeira em razão de mora da Administração: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br>Em caso positivo, a fórmula de cálculo a ser adotada será o padrão AGU, em que os encargos moratórios serão calculados à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.<br>Fórmula: $EM = I \times N \times VP$ , onde:<br>EM = Encargos moratórios devidos;<br>N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do |





SETOR: ADM/SMCT  
Nº DO PROC: 69/2024  
PÁG: 11  
ASS:   
MAT: 1119281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

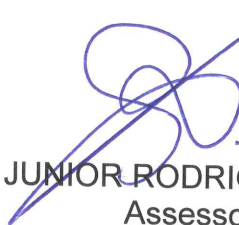
Casa de Cultura Popular, nº 39, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000  
[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) - [eventosmacaiba@gmail.com](mailto:eventosmacaiba@gmail.com)

|  |                                                                                                                     |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | efetivo pagamento;<br>I = Índice de compensação financeira<br>= 0,00016438; e<br>VP = Valor da prestação em atraso. |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**23. Declaração de Adequação da Solução.**

Declaramos que o objeto acima analisado atende a necessidade da Unidade Interessada.

Macaíba, 22 de janeiro de 2024.

  
ROBERTO JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS  
Assessor  
Matrícula nº 1119281

  
MARCELO AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA  
Secretário Adjunto  
Matrícula nº 96598